

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL SA.10 Nº 07/2017 (EDUCAÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Marília, por meio da Secretaria Municipal da Administração, juntamente com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Fundação VUNESP, considerando o que consta do Edital de Abertura de Inscrições nº 07/2017 (EDUCAÇÃO), publicado no Diário Oficial do Município de Marília em 07 de setembro de 2017, **DIVULGAM** os **GABARITOS OFICIAIS** das provas objetivas realizadas em **03.12.2017**:

001. PROVA OBJETIVA

ATENDENTE DE ESCOLA

| | | | | | | | | | |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 1 - D | 2 - B | 3 - C | 4 - D | 5 - A | 6 - E | 7 - B | 8 - A | 9 - C | 10 - C |
| 11 - B | 12 - D | 13 - E | 14 - A | 15 - E | 16 - B | 17 - A | 18 - D | 19 - E | 20 - B |
| 21 - C | 22 - A | 23 - D | 24 - A | 25 - C | 26 - E | 27 - B | 28 - D | 29 - E | 30 - A |
| 31 - D | 32 - A | 33 - D | 34 - C | 35 - C | 36 - B | 37 - D | 38 - C | 39 - E | 40 - A |
| 41 - B | 42 - E | 43 - C | 44 - B | 45 - E | 46 - D | 47 - A | 48 - C | 49 - D | 50 - A |

002. PROVA OBJETIVA

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

| | | | | | | | | | |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 1 - B | 2 - C | 3 - E | 4 - A | 5 - E | 6 - C | 7 - D | 8 - A | 9 - C | 10 - D |
| 11 - C | 12 - B | 13 - E | 14 - A | 15 - D | 16 - B | 17 - E | 18 - C | 19 - A | 20 - D |
| 21 - A | 22 - C | 23 - D | 24 - E | 25 - B | 26 - B | 27 - D | 28 - C | 29 - E | 30 - A |
| 31 - E | 32 - C | 33 - D | 34 - B | 35 - A | 36 - C | 37 - B | 38 - D | 39 - A | 40 - D |
| 41 - C | 42 - E | 43 - B | 44 - A | 45 - E | 46 - D | 47 - B | 48 - C | 49 - A | 50 - E |

003. PROVA OBJETIVA

DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL

| | | | | | | | | | |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 1 - E | 2 - A | 3 - B | 4 - C | 5 - D | 6 - B | 7 - E | 8 - C | 9 - A | 10 - D |
| 11 - E | 12 - B | 13 - D | 14 - A | 15 - A | 16 - D | 17 - C | 18 - B | 19 - C | 20 - E |
| 21 - E | 22 - C | 23 - A | 24 - D | 25 - B | 26 - A | 27 - D | 28 - E | 29 - B | 30 - C |
| 31 - D | 32 - B | 33 - A | 34 - C | 35 - E | 36 - B | 37 - D | 38 - D | 39 - B | 40 - C |
| 41 - E | 42 - A | 43 - E | 44 - D | 45 - C | 46 - B | 47 - A | 48 - D | 49 - B | 50 - E |
| 51 - A | 52 - C | 53 - E | 54 - A | 55 - C | 56 - D | 57 - B | 58 - A | 59 - C | 60 - E |

004. PROVA OBJETIVA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

| | | | | | | | | | |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 1 - E | 2 - A | 3 - B | 4 - C | 5 - D | 6 - B | 7 - E | 8 - C | 9 - A | 10 - D |
| 11 - D | 12 - B | 13 - C | 14 - A | 15 - E | 16 - E | 17 - B | 18 - D | 19 - A | 20 - A |
| 21 - D | 22 - C | 23 - B | 24 - C | 25 - E | 26 - E | 27 - C | 28 - A | 29 - D | 30 - B |
| 31 - C | 32 - A | 33 - E | 34 - B | 35 - D | 36 - A | 37 - C | 38 - B | 39 - D | 40 - E |
| 41 - B | 42 - A | 43 - C | 44 - D | 45 - E | 46 - A | 47 - E | 48 - C | 49 - D | 50 - B |
| 51 - A | 52 - E | 53 - B | 54 - D | 55 - C | 56 - E | 57 - D | 58 - A | 59 - C | 60 - B |

005. PROVA OBJETIVA
PROFESSOR DE EMEF

| | | | | | | | | | |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 1 - E | 2 - A | 3 - B | 4 - C | 5 - D | 6 - B | 7 - E | 8 - C | 9 - A | 10 - D |
| 11 - D | 12 - B | 13 - C | 14 - A | 15 - E | 16 - E | 17 - B | 18 - D | 19 - A | 20 - A |
| 21 - D | 22 - C | 23 - B | 24 - C | 25 - E | 26 - E | 27 - C | 28 - A | 29 - D | 30 - B |
| 31 - A | 32 - E | 33 - A | 34 - C | 35 - E | 36 - D | 37 - B | 38 - A | 39 - C | 40 - C |
| 41 - B | 42 - E | 43 - D | 44 - B | 45 - A | 46 - A | 47 - E | 48 - D | 49 - C | 50 - D |
| 51 - E | 52 - B | 53 - D | 54 - A | 55 - C | 56 - C | 57 - B | 58 - D | 59 - A | 60 - C |

006. PROVA OBJETIVA
PROFESSOR DE EMEI

| | | | | | | | | | |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 1 - D | 2 - E | 3 - B | 4 - C | 5 - A | 6 - A | 7 - C | 8 - B | 9 - D | 10 - E |
| 11 - A | 12 - C | 13 - D | 14 - B | 15 - E | 16 - C | 17 - B | 18 - A | 19 - D | 20 - A |
| 21 - E | 22 - B | 23 - D | 24 - C | 25 - E | 26 - C | 27 - D | 28 - B | 29 - A | 30 - E |
| 31 - A | 32 - D | 33 - A | 34 - E | 35 - B | 36 - C | 37 - C | 38 - A | 39 - D | 40 - B |
| 41 - C | 42 - E | 43 - D | 44 - E | 45 - E | 46 - B | 47 - B | 48 - A | 49 - C | 50 - C |
| 51 - E | 52 - D | 53 - D | 54 - C | 55 - E | 56 - B | 57 - A | 58 - B | 59 - A | 60 - D |

007. PROVA OBJETIVA
PROFESSOR DE INGLÊS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | | | | | | | | |
|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 1 - E | 2 - A | 3 - B | 4 - C | 5 - D | 6 - B | 7 - E | 8 - C | 9 - A | 10 - D |
| 11 - D | 12 - B | 13 - C | 14 - A | 15 - E | 16 - E | 17 - B | 18 - D | 19 - A | 20 - A |
| 21 - D | 22 - C | 23 - B | 24 - C | 25 - E | 26 - E | 27 - C | 28 - A | 29 - D | 30 - B |
| 31 - D | 32 - B | 33 - E | 34 - A | 35 - C | 36 - B | 37 - D | 38 - A | 39 - C | 40 - E |
| 41 - D | 42 - C | 43 - E | 44 - A | 45 - D | 46 - B | 47 - B | 48 - C | 49 - E | 50 - A |
| 51 - B | 52 - C | 53 - A | 54 - D | 55 - A | 56 - D | 57 - A | 58 - E | 59 - D | 60 - C |

DOS RECURSOS

O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do evento ou do fato que lhe deu origem.

O candidato dentro do prazo estabelecido deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

Admitir-se-á um único recurso para cada questão da prova, desde que devidamente fundamentado.

Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes na prova.

No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada no site www.vunesp.com.br.

O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos na página específica do Concurso Público.

Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Marília, 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ ALCIDES FANECO
Secretário Municipal da Administração